



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 13 de março de 2024.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2023

TERMO DE FOMENTO Nº: 068/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22/05/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 09/06/2023 a 07/06/2025

VALOR TOTAL APROVADO: R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

CNPJ: 44.854.736/0001-00

Endereço da OSC: RUA JULIA SEGALLIO, 51, JARDIM EULINA, CAMPINAS/SP. CEP: 13.063-570.

Telefone de Contato: (19) 99252-3877

E-mail: atendimento@inbrade.com.br

Responsável legal da OSC: VICTOR LUIS DA SILVA

CPF do responsável legal: [REDACTED]

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Aulas de judô nas áreas de rendimento e formação

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Promoção do desenvolvimento do esporte, em suas diferentes manifestações, através da execução de programas e projetos de produção, compartilhamento e aplicação de conhecimentos.

REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
09/06/2023	R\$ 100.000,00	Data das prestações de contas: 15/09/2023 e 19/01/2024
Total repassado no exercício de 2023	R\$ 100.000,00	
Receita com aplicação financeira	R\$ 2.782,26	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 68.807,45	
Saldo autorizado para utilização no exercício de 2024	R\$ 33.974,81	

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício estão sendo executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2023.00029510-72 (doc. 10308444) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 07/03/2024 (doc. 10392828).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Gestão e Controle
Sr. Alberto Alves da Fonseca
Secretário Municipal

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2023 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal. Dessa forma, a OSC encontra-se apta para continuidade da execução da parceria e ao recebimento de novos repasses.

ANGELO DINIZ
Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELO DINIZ, Diretor(a) de Departamento**, em 02/04/2024, às 09:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10505946** e o código CRC **1E002849**.